

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

Descrição da Alteração
Documentação Inicial.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ORIENTAÇÕES E BOAS PRÁTICAS



Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
---	--	---

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
A QUEM SE APLICA	3
O QUE É A LGPD	3
CONCEITOS	4
PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LGPD	7
APLICAÇÃO	8
BOAS PRÁTICAS	9
CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
--	---	--

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

INTRODUÇÃO

Considerando a responsabilidade legal, regulatória e moral assumida pela Enops e seu corpo diretivo, este guia visa orientar todos aqueles que estão envolvidos nas atividades da empresa sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13709/2018).

As diretrizes da política seguem as melhores práticas de mercado e visa contribuir para que todos os envolvidos com as operações e serviços da companhia estejam também em conformidade com a linha ética assumida pela ENOPS.

A QUEM SE APLICA

A aplicação das diretrizes e conceitos a seguir se aplicam e devem ser seguidos por todos os envolvidos com atividades da companhia, tanto pessoas jurídicas como físicas, tais como: colaboradores próprios, terceiros, fornecedores, prestadores de serviços etc.

Penalizações e medidas disciplinares poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento e do não zelo pelas diretrizes e conceitos presentes neste guia e demais documentos internos da ENOPS.

O QUE É A LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados é uma normal legal que determina critérios de gestão de informações e dados pertencentes a terceiros, sejam clientes, fornecedores, colaboradores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa que, por algum motivo, a Enops possui a informação.

Possuir dados e informações de alguém nunca foi uma atitude contrária a qualquer norma, mas, com a LGPD, essa prática possui critérios objetivos que visam dar segurança jurídica às atividades empresariais e aos titulares dos dados.

O cuidado com a forma que o dado é tratado, compartilhado e protegido são os pilares básicos da LGPD que devem ser respeitados, garantindo a privacidade do titular dos dados.

Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
---	--	---

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

CONCEITOS

- **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador
- **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo
- **Autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional
- **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico
- **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais
- **Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento
- **Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável
- **Dado pessoal de criança e de adolescente:** o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Em especial, a LGPD determina que as informações sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança
- **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou

Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
---	--	---

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural

- **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado
- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- **Garantia da segurança da informação:** capacidade de sistemas e organizações assegurarem a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação. A Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) dispõe sobre a governança da segurança da informação aos órgãos e às entidades da administração pública federal em seu âmbito de atuação
- **Interoperabilidade:** capacidade de sistemas e organizações operarem entre si
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador
- **Órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico
- **Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento
- **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro

Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
---	--	---

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais; como as que se referem a:
- possibilidade de comunicar-se com um dispositivo, meio de armazenamento, unidade de rede, memória, registro, arquivo etc., visando receber, fornecer, ou eliminar dados
 - armazenamento - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado
 - arquivamento - ato ou efeito de manter registrado um dado embora já tenha perdido a validade ou esgotada a sua vigência
 - avaliação - ato ou efeito de calcular valor sobre um ou mais dados
 - classificação - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido
 - coleta - recolhimento de dados com finalidade específica
 - comunicação - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados
 - controle - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado
 - difusão - ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados
 - distribuição - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido
 - eliminação - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório
 - extração - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava
 - modificação - ato ou efeito de alteração do dado
 - processamento - ato ou efeito de processar dados
 - produção - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados
 - recepção - ato de receber os dados ao final da transmissão
 - reprodução - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo
 - transferência - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro
 - transmissão - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.
 - utilização - ato ou efeito do aproveitamento dos dados
- **Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional,

Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
--	---	--

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LGPD

- **Finalidade:** motivo pelo qual o dado é obtido;
- **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- **Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
---	--	---

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

- **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Além dos princípios acima, o consentimento do titular do dado, quando este não é público, é essencial.

APLICAÇÃO

A LGPD se aplica a qualquer pessoa (jurídica e física) que:

- Esteja no Brasil, no momento da coleta dos dados;
- Realize o tratamento dos dados dentro do território nacional, independentemente do meio aplicado, do país-sede do operador ou do país onde se localizam os dados;
- Utilize os dados para fornecimento de bens ou serviços em território nacional.

A LGPD não se aplica às atividades:

- Jornalísticos e artísticos;
- De segurança pública;
- De defesa nacional;
- De segurança do Estado;
- De investigação e repressão de infrações penais;
- Particulares (ou seja, a lei só se aplica para pessoa física ou jurídica que gerencie bases com fins ditos econômicos).
- De tratamento dos dados de fora do Brasil e que não sejam objeto de transferência internacional.

Considerando que a Enops realiza atividades comerciais, a LGPD à ela se aplica e deve ser

Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
---	--	---

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

respeitada por todos aqueles que com ela mantém relacionamento.

BOAS PRÁTICAS

- Verificar quais informações são necessárias à atividade que será praticada
- Solicitar ao titular os dados necessários e dele obter o seu **consentimento**, através do termo específico;
- Armazenar o dado em ambiente seguro, observando o sistema aplicável à atividade;
- Compartilhar somente os dados necessários à atividade que necessite ser realizada por terceiro, obtendo do titular do dado o seu **consentimento**, através do termo específico, caso o titular não tenha prestado seu consentimento previamente;
- Esclarecer o titular do dado o motivo pelo qual o dado está sendo coletado e o prazo em que o dado será armazenado pela Enops;
- Apresentar ao titular do dado o regulamento de privacidade LGPD da Enops;
- Esclarecer o titular dos dados que ele poderá solicitar qualquer informação sobre os seus dados através do endereço eletrônico: lgpd@enops.com.br;
- Não compartilhar os dados com pessoas não vinculadas às atividades da Enops e que não estejam relacionadas às finalidades empresariais da Companhia;
- Não fazer uso dos dados em atividades estranhas às da Companhia;
- Respeitar o sigilo e confidencialidade dos dados;
- Em até 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar ao departamento responsável qualquer solicitação dos titulares dos dados e das autoridade públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cumprimento da lei é essencial para o sucesso do empreendimento, especialmente pelo nível de relacionamento com entes públicos e privados de alto padrão de comprometimento ético. Assim, contamos com a colaboração de todos para que a segurança das informações seja

Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
---	--	---

	SQ-0076	
Revisão: 000	LGPD Orientações e Boas Práticas	Data Aprovação: 31/01/2021

buscada incessantemente, seguindo as orientações estabelecidas neste guia.

Qualquer dúvida relacionada a este documento poderá ser solucionada com o Departamento Corporativo ou de Compliance.

Elaborador Leandro Schappo Advogado	Verificador Eduardo B. Cerquetani Diretor Financeiro	Aprovador Carlos J. T. Berenhauser Diretor Presidente
--	---	--